



PREFEITURA  
DE CARIRA  
FUNDADA EM 1953  
ESTADO DE SERGIPE

Folha: 58  
Rubrica: B

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022

*1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022, que entre si celebram, de um lado, MUNICÍPIO DE CARIRA e do outro, A EMPRESA DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2022..*

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARIRA/SE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.099.882/0001-36, com sede Rua José Mendonça, nº 42 – Centro, Carira – Sergipe, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **DIOGO MENEZES MACHADO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa **DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.864.373/0001-05, com sede na AV. Santos Dumon Segunda Etapa da Orla, Nº 1470, Bairro: Atalaia na cidade de Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **EDUARDO CORREIA TEIXEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada, **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo esta em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/2003 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

#### CLÁUSULA II – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a clausula **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA (Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)** “do Contrato nº 64/2022”.

#### CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES:

##### **“CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA (Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)**

O prazo a ser aditado ao contrato nº. 064/2022 será de mais 12 (doze) meses, passando a ter a vigência final de 24 (vinte e quatro) meses. Tendo início a partir do primeiro dia subsequente ao termino da vigência do contrato ou termo aditivo vigente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

O município fica reservado o direito de efetuar acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da lei 8666/93, mediante fundamentação e autorização

#### CLAUSULA IV – DO VALOR

Em razão da prorrogação do prazo o valor global do contrato que era de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), fica acrescido em **R\$ 1.292,27 (um mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)** mediante termo firmado, O contrato original passa a vigorar com seguinte valor Total de **R\$ 32.492,27 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)** pela seguinte dotação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MÊS	QUANT. CARROS	MARCA/ MODELO/ANO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
01	LOCAÇÃO DE CARRO TIPO PÍCK UP (ZERO KM). VEICULO 0KM, ANO/MODELO 2022, TIPO PICK UP	12	01	VOLKSWAGEN SAVEIRO/2020	R\$ 2.707,69		R\$ 32.492,27



PREFEITURA DE CARIRA

FUNDADA EM 1953

ESTADO DE SERGIPE

Folha: 59

Rubrica: B

SIMPLES, COM 02 (DUAS) PORTAS MÍNIMO 1.4 BICOMBUSTIVEL, MINIMO 85 CV, MÁXIMO DE 16 VÁLVULAS, COR BRANCA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 KG. PNEU ESTEPE, TAPETE DE BORRACHA ORIGINAL, PROTETOR DE MOTOR E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, POR CONTA DO CONTRATANTE. QUILOMETRAGEM LIVRE <u>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.</u>					R\$ 2.707,69	
---	--	--	--	--	--------------	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
80100	2027	3390.39.00.00	15000000

**CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Carira/SE, 06 de dezembro de 2023.

DIOGO MENEZES MACHADO  
MUNICÍPIO DE CARIRA  
CONTRATANTE

DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA  
EDUARDO CORREIA TEIXEIRA  
CONTRATADA

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553 3553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553 Dados: 2023.12.06 13:05:25 -03'00'

TESTEMUNHAS

1 Brundhu Gaysi Santos Arêval?

Nome: 077-515-785-64

Adriano de A. Santos

Nome: 038-724-485-95